Autógrafo de Lei nº 27, de 13 de outubro de 2020.

"Altera o artigo 7º da Lei nº 2274/2019 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º, da Lei nº 2274/2019 de 17 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 7º*** *- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 16% (dezesseis por cento) sobre o total de despesas nela fixada, utilizando com recurso os definidos no artigo 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. "*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 13 de outubro de 2020.

Vereador ***Edivaldo Fernandes de Carvalho***
Presidente

Vereador ***Luiz Carlos Sabino Júnior***
1º Secretário